ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas os membros deste Colegiado reuniram-se de forma remota utilizando o link de acesso: ***"meet.google.com/umo-dmzw-ucz"***, disponibilizado previamente por e-mail, conforme autorizado pela Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 145ª reunião ordinária, de 18/10/2024; **2)** Redação de Instrução Normativa sobre Análise de Equivalências; **3)** Revisão da Instrução Normativa nº 01/2024 relativa a carga horária docente para orientação de TCC; **4)** Análise de solicitação discente; **5)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Letícia Fernandes de Oliveira, Luiz Guilherme Machado de Macedo, a representante discente Carolina Alves de Oliveira Gotelip e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. O professor Fábio Vieira dos Santos apresentou por e-mail em 21 de novembro de 2024 a sua justificativa de ausência nesta reunião devido ao Exame de Qualificação de sua aluna orientada no Programa de Mestrado em Biotecnologia, em que atuará como Presidente da banca. Informou ainda que foi necessário o agendamento da Qualificação para esse dia e horário para conseguir conciliar as agendas dos membros da banca, considerando o prazo regimental estabelecido pelo Programa e agradeceu antecipadamente pela compreensão dos demais membros deste Colegiado. O Colegiado acatou a justificativa de ausência do professor Fábio. Iniciando a reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e solicitou a retirada do ponto 2 da pauta, transferindo a sua análise para a próxima reunião ordinária. Explicou que em virtude de não ter conseguido realizar o esboço da normativa, que demandará maiores estudos e reflexões quanto à sua redação, entendeu ser necessário maior tempo para a sua confecção para apresentar ao Colegiado uma proposta viável e já bem adiantada para aprovação. **O Colegiado aprovou a retirada deste ponto da pauta.** Iniciando a pauta, no ponto **1,** a ata da 145ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A professora Telma informou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros deste Colegiado que dela participaram deverão efetuar a assinatura eletrônica via sistema o mais breve possível, assim que receberem o e-mail com o comunicado do sistema para que esta possa ser publicada na página do curso. Com o ponto **2** retirado, passou-se ao ponto **3** e a professora Telma informou sobre a necessidade da revisão da Instrução Normativa nº 01/2024 relativa a carga horária docente para orientação de TCC. Após ponderações e esclarecimento de dúvidas **o Colegiado aprovou a nova redação proposta para esta** Instrução Normativa, que será publicada recebendo numeração de ordem e terá o seguinte teor: *"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº xx, de xx de novembro de 2024. Estabelece a contagem da carga horária docente para orientação de TCC Modalidade Monografia ou Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Bioquímica, bem como para*

Supervisão do TCC em ambas as modalidades. O COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, atendendo à Resolução nº 034 de 2021 do CONEP - UFSJ, realizou em sua 146ª reunião ordinária em 27/11/2024 a revisão e a adequação da Normativa nº 001/2024 e considerando a relevância do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para a formação profissional do Bioquímico atualiza a regulamentação da contagem da carga horária docente no TCC e estabelece o número máximo de alunos a serem orientados por professor no TCC do Curso de Graduação em Bioquímica, bem como regulamenta a contagem da carga horária docente na Supervisão do TCC. Art 1º - A contagem da carga horária docente desenvolvida na orientação do TCC será de no máximo 30 (trinta) horas por semestre. Parágrafo único - A carga horária para este fim não será computada dentro da carga horária estipulada pelo Grupo de Atuação Docente – GAD, sendo, portanto, considerada uma atividade didática extra. Art 2° - Para a orientação de 1 (um) discente a carga horária do (a) docente será de 15 (quinze) horas por semestre e para a orientação de 2 (dois) ou mais discentes a carga horária será de 30 (trinta) horas por semestre. Art 3º - A contagem da carga horária docente na Supervisão do TCC em ambas as modalidades será de 30 (trinta) horas por semestre. Parágrafo único - A carga horária para este fim não será computada dentro da carga horária estipulada pelo Grupo de Atuação Docente – GAD, sendo, portanto, considerada uma atividade didática extra. Art 4° - A presente norma entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art 5° - Revoga-se a Instrução Normativa Nº 001, de 12 de março de 2024 deste Colegiado. Publique-se, registre-se e cumpra-se". **O Colegiado decidiu também** solicitar à professora Gisele, que esta como supervisora do TCC Estágio Supervisionado faça constar nas Declarações que emite para os docentes orientadores deste TCC no curso de Bioquímica que este docente faz jus a uma carga horária de 15 (quinze) horas, conforme a Instrução Normativa nº XX, de XX/11/2024 do Colegiado do Curso de Bioquímica. Passando ao ponto **4**, a professora Telma passou para análise a solicitação de prorrogação de prazo para integralização do curso sobre a qual o Colegiado decidiu da seguinte forma: Solicitação recebida por e-mail em 25/10/2024 da discente Q.T.L. solicitando nova prorrogação de prazo de integralização do curso por mais um semestre. No Histórico da discente os prazos para conclusão do curso são: Padrão: 2022/2 e Máximo: 2024/2. **O Colegiado analisou o histórico e considerando o que a discente ainda necessita cursar, decidiu autorizar a prorrogação de prazo de integralização de curso por mais um semestre letivo, até 2025/1.** Encerrada a pauta, a professora Telma passou ao Colegiado os seguintes **<u>Informes</u>: 1 -** A professora Telma informou que atendendo ao decidido no ponto 2 da 145ª reunião ordinária realizada em 18/10/2024 de que após a publicação do parecer final da Comissão da Câmara de Gestão que avaliou a questão relativa ao uso do espaço físico do LABECI construiria conjuntamente um memorando a ser encaminhado para a Câmara de Gestão recorrendo da decisão da Comissão, caso o referido parecer fosse considerado desfavorável aos interesses do curso, a coordenação enviou em 03/11/2024 para a Câmara de Gestão o memorando eletrônico nº 49/2024, a seguir transcrito: *"Título: Solicitação de Revisão de Decisão: posição do Colegiado do Bacharelado em Bioquímica sobre realocação do Laboratório de Ensino de Ciências (LABECI), com análise do impacto para o Curso de Bioquímica. Prezados(as), Em 10 de outubro de 2024, a Coordenação do Bacharelado em Bioquímica recebeu e-mail enviado pela Prof.ª Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, intitulado "Possível interferência da Câmara de Gestão do CCO no uso do espaço do LABECI", solicitando discussão deste Colegiado sobre o assunto. No dia 18 de outubro de 2024 a solicitação da Prof.ª Vanessa Jaqueline foi discutida*

na Centésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bioquímica, sendo que, até aquele momento, a Coordenação não havia recebido nenhuma notificação oficial sobre o assunto, e o parecer da comissão da Câmara de Gestão que estava avaliando a questão, ainda não havia sido publicado. Decidiu-se então que após a publicação do parecer da comissão designada pela Portaria Nº 059/2024/Diretoria, o Colegiado construiria conjuntamente um memorando a ser encaminhado para a Câmara de Gestão recorrendo da decisão da Câmara, caso o referido parecer e o posicionamento da Câmara frente ao voto da Comissão fossem considerados desfavoráveis aos interesses do curso. No dia 25 de outubro de 2024 a Coordenação do Bacharelado em Bioquímica recebeu e-mail enviado pela Prof.ª Vanessa Jaqueline, intitulado "Encaminhamento dos documentos envolvendo o LABECI". No corpo do e-mail havia o encaminhamento de e-mail recebido pela Prof.ª Vanessa Jaqueline em 24 de outubro de 2024 (em que já estava anexado Parecer e Decisão), e o Processo nº 23122.022784/2024-21 (versão obtida via SIPAC/UFSJ em 25/10/2024 pela Prof.ª Vanessa, onde consta como interessado somente o Prof. Luís Fernando Soares). De acordo com o Processo nº 23122.022784/2024-21, o voto da Comissão foi aprovado na 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão, nos seguintes termos: Face ao contido no mérito, sou favorável à solicitação do Prof. Luís Fernando Soares para um espaço específico para alocação de suas atividades de extensão no atual espaço físico pertencente ao Laboratório de Ensino em Ciências localizado dentro do Laboratório de Química Fundamental. Desta maneira, para que não haja nenhum prejuízo a atividades de professores, o Laboratório de Ensino em Ciências seria absorvido pelo Laboratório de Química Farmacêutica. Neste espaço haveria a menção dos dois nomes dos laboratórios e deve constar com os dois centros de custos independentes. Assim, frente ao exposto no voto, o Colegiado do Bacharelado em Bioquímica avaliou que a decisão é desfavorável aos interesses do curso, decidindo-se assim recorrer sobre a decisão da Câmara de Gestão do CCO/UFSJ. Desde 2021, ainda durante a pandemia, o Colegiado do Curso de Bioquímica, conjuntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), tem se esforçado para que o PPC do Curso de Bioquímica esteja em consonância com a obrigatoriedade da inclusão da Formação em Extensão no currículo do Curso. Vários documentos burocráticos foram gerados para que a Formação em Extensão possa ser realizada dentro dos altos padrões esperados pela PROEN e pela PROEX, e condizentes com a seriedade com que a UFSJ tem analisado a implementação da Formação em Extensão nos Cursos de Graduação da Instituição. Em uma parceria com a Coordenadoria do Curso, a Prof.ª Dr.ª Telma Porcina Vilas Boas Dias e a Prof.ª Dr.ª Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Coordenadora e Vice Coordenadora, respectivamente, discutiram possíveis ideias de Atividades de Extensão que pudessem contribuir para a Formação em Extensão do Curso de Bioquímica. Assim, entre 2021 e 2024, houve trabalhos intensos de estruturação de ideias e finalização de documentos burocráticos. No final do primeiro semestre de 2024 dois Projetos de Extensão tiveram sua concepção finalizada para o início dos trabalhos no segundo semestre de 2024, visando oferecer vagas para a Formação em Extensão do Bacharelado em Bioquímica semestralmente. Os Projetos intitulados "Grupo de Reflexão e Troca de Experiências Personas (GREEs Personas)" e "Bioquímica e Arte (BioQArte)" estão sendo desenvolvidos no LABECI, com 30 discentes ligados aos Projetos (28 discentes matriculados, mais os(as) monitores(as) selecionados(as)). Conforme informações já disponibilizadas pela Prof.ª Vanessa Jaqueline para a Comissão designada pela Portaria Nº 059/2024/Diretoria, segue novamente: - Durante o período de treinamento e preparação de materiais para o oferecimento das oficinas para a Comunidade Externa, os(as) discentes dos dois Projetos e os(as) monitores(as) fazem atividades conjuntas. Um desses momentos ocorre todas as sextas-feiras das 13h15 às 17h55. Nesses momentos, o espaço do LABECI é usado em conjunto com o espaço do Laboratório de Química Fundamental (LAQFU). O uso do espaço do LAQFU foi acordado com o Prof. Dr. Frank Pereira de Andrade, coordenador do LAQFU. - Durante todo o semestre letivo o espaço do LABECI está disponível para o desenvolvimento de atividades específicas dos Projetos, seja com a presença da Professora responsável, seja com a presença dos(as) monitores(as) selecionados(as). Logo, por se tratar de Projetos de Extensão, o espaço está disponível para uso durante toda a semana para que os discentes envolvidos possam executar as atividades propostas. - O uso do espaço conjunto do LABECI e do LAQFU se mostra essencial. O LAQFU possui espaço de bancadas suficiente para o desenvolvimento das atividades, bem

como bancos em número suficiente e, não menos importante, possui ar-condicionado. Os laboratórios ficam no segundo andar do Bloco A, que é sabidamente quente devido à incidência de raios solares nas paredes, porém, o calor excessivo do espaço é minimizado pelo pé direito alto e pelo ar-condicionado. Em momentos de muito calor (que têm sido constantes), o ar-condicionado é usado para que as pessoas possam ficar dentro dos dois laboratórios sem o intenso desconforto das temperaturas altas e, como é de conhecimento geral, estamos passando por mudanças climáticas em que o resfriamento dos espaços é de extrema importância para a saúde das pessoas. - A localização atual do LABECI é estratégica tanto para que ocorram as oficinas dos Projetos para a Comunidade Externa dentro dos laboratórios (LABECI e LAQFU), quanto para que os materiais sejam levados do laboratório para a sala de aula do Bloco A, em que também ocorrerão as oficinas, sem nenhuma necessidade de deslocamento por rampa ou escada para fazer o translado do material (principalmente, não é necessário sair do prédio para deslocar os materiais e organizar as oficinas). - A localização e o espaço atual do LABECI têm todos os quesitos necessários para o desenvolvimento de suas atividades (atuais e futuras). Sobre a realocação do LABECI no espaço do Laboratório de Química Farmacêutica e Medicinal (LAQFA), foram feitas as considerações abaixo. a) Pontos Positivos - O LAQFA possui bancadas de granito que podem atender parcialmente a necessidade de espaço do LABECI (a quantidade de bancadas disponível no LAQFU e no espaço atual do LABECI é maior). - Tem armários embaixo das bancadas, que talvez possam suprir parcialmente a necessidade de espaço para guardar materiais e as produções (serão utilizados nas oficinas tintas, vinagre (ácido acético), álcool, ovo, gesso, farinhas, amido, sal, cimento, colas, óleos, bases para pigmentos naturais (ex.: pó de carvão, café, substratos vegetais etc.), entre outros, bem como os materiais (expressão artística) que serão produzidos nas oficinas). Assim, deve-se considerar as necessidades de espaço dos outros professores que utilizam o LAQFA. - O acesso ao LAQFA pode ser feito por elevador. b) Pontos Negativos: - A quantidade de bancadas de granito do laboratório provavelmente não será suficiente para o número de alunos matriculados nesse momento. Isso significa, que mesmo que a demanda por vaga nos próximos semestres seja alta, uma diminuição no número de vagas será necessária para ajuste ao espaço. - Sem deixar de considerar os colegas professores que também usam o LAQFA, será necessário colocar o armário de ferro sob a responsabilidade do LABECI no espaço, além de mesas de apoio para as atividades. O espaço não parece suficiente. - Não há bancos suficientes para que os(as) discentes possam fazer as atividades adequadamente ao redor das bancadas. - O Bloco E, onde o LAQFA está localizado, não tem salas de aula, somente laboratórios. Assim, para todas as oficinas e atividades que precisarem ocorrer em sala de aula deverá haver deslocamento de materiais e pessoas de um prédio para outro do CCO. Poder-se-ia pensar que monitores(as) e discentes possam carregar os materiais de um prédio para o outro, porém, a questão aqui levantada, é que o LABECI já ocupa um espaço físico em que nada disso é necessário. - O LAQFA não tem ar-condicionado. Esse é uns dos problemas principais. O Laboratório fica no terceiro andar. A temperatura dentro do LAQFA, mesmo com janelas e portas abertas para ventilar, é alta. Mesmo que o laboratório tivesse ventiladores (o que ele não tem), passar várias horas dentro do laboratório trabalhando nas atividades dos Projetos será inadequado para o bem-estar de todos os envolvidos (professora, discentes matriculados(as), monitores(as) e Comunidade Externa). É necessário a instalação urgente de ar-condicionado no espaço, considerando-se o tamanho do local e o calor intenso devido aos raios solares que incidem na laje e nas paredes do Bloco E. - Na divisão dos espaços do Bloco E, coube ao Curso de Farmácia a responsabilidade e o direito de uso do espaço atual do LAQFA. Os Projetos de Extensão desenvolvidos pelo LABECI, em parceria com a Coordenação do Curso de Bioquímica, disponibilizaram de bom grado vagas para que discentes do Curso de Farmácia pudessem se matricular na disciplina de Formação em Extensão da Bioquímica. É sempre coerente e produtivo poder contribuir, na medida do possível, com outros cursos. A questão aqui levantada se relaciona ao fato de que o oferecimento de vagas para outros cursos depende da demanda por vagas pelos(as) discentes da Bioquímica, ou seja, dependendo da demanda, pode não sobrar vagas a serem oferecidas para discentes do Curso de Farmácia que estejam interessados. ▪ Considerando-se que no SIPAC consta como único interessado o Prof. Luís Fernando, e que no processo não há documentos que comprovam o envolvimento das Coordenações, nem a Coordenação do Curso de Bioquímica, nem a Coordenação do Curso de

Farmácia, foram consultados sobre a ideia de realocar do LABECI no espaço já ocupado pelo LAQFA (para uso conjunto do espaço). ▪ Nenhum acordo que garanta a permanência do LABECI no espaço (com consequente oferta de vagas para a Formação em Extensão a partir de seus Projetos) foi discutido. A Coordenação do Curso de Bioquímica sequer foi informada oficialmente sobre o Processo nº 23122.022784/2024-21 e seus desdobramentos. ▪ O que impediria a Coordenação do Curso de Farmácia, no uso de seu direito, de solicitar que o LABECI não ocupe mais o espaço ocupado pelo LAQFA, devido a outros interesses que tenham que ser considerados no curso de Farmácia? Sobre o pedido de espaço do Prof. Luís Fernando Soares foram feitas as considerações abaixo. - O Prof. Luís Fernando já é coordenador do Laboratório de Química Analítica (LAQAN) e de Desenvolvimento de Materiais Didáticos (LDMD). De acordo com as informações disponibilizadas pelo Campus Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ (https://ufsj.edu.br/cco/laboratorios.php. Acesso em: 26 out. 2024), esses laboratórios já ocupam a sala 205 do Bloco A. ▪ Considerando-se que a área ocupada pelo LABECI e o LAQFU (aproximadamente 89 m2) é menor do que a área ocupada pelo LAQAN e pelo LDMD, o referido professor já tem à sua disposição uma área considerável. ▪ Dentro da sala 205A ocupada pelo referido professor, há uma área de laboratório anexa. Esse laboratório anexo foi transformado em gabinete que, segundo o professor, seria o local onde seriam desenvolvidas as atividades relacionadas aos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão sob sua responsabilidade, listados no Processo nº 23122.022784/2024-21. É justamente nessa parte anexa em que o LDMD já está alocado. ▪ Assim, seria lógico pensar que a partir de instalação de Gabinete/Incubadora com exaustão, desenvolvidos especificamente para impressoras 3D, e com baixo custo (facilmente encontrados para compra na internet), em alguma parte das áreas de laboratório que o referido professor já ocupa, o Prof. Luís Fernando poderia fazer uso do espaço de que já dispõe para alocação das suas impressoras 3D. - Do ponto de vista do Colegiado da Bioquímica, a questão central a ser tratada pela comissão não seria a alocação de impressora 3D (que pode ser colocada dentro de Gabinete/Incubadora com exaustão), nem a realocação do Laboratório de Desenvolvimento de Materiais Didáticos (LDMD), pois a impressora 3D e o LDMD já se encontram devidamente alocados em espaço que o Prof. Luís Fernando já tem a sua disposição. ▪ Uma questão a se considerar seria a realocação do gabinete do referido professor para um espaço que tenha sido destinado para esse fim. No Bloco A, sala 209 (no mesmo piso do LDMD e do LAQAN), há espaços destinados para gabinetes de professores, o que pode ser devidamente avaliado pela Câmara de Gestão. Sobre as considerações burocráticas e legais. O Colegiado do Bacharelado em Bioquímica considera que o assunto tratado no Processo nº 23122.022784/2024-21 é de seu interesse, logo, a Coordenação do Curso deveria ter sido incluída como interessada. - Como não houve a inclusão da Coordenação do Curso do Bacharelado em Bioquímica como parte interessada no referido Processo no SIPAC, não foi possível à Coordenação ou aos Membros do Colegiado terem acesso aos documentos apresentados e avaliados pela comissão constituída pela Câmara de Gestão do CCO e, portanto, se pronunciar previamente à decisão proferida por essa Câmara, mesmo considerando-se que esse ato afeta diretamente a oferta e execução de atividades obrigatórias de uma UC do Curso de Bioquímica. Diante do exposto, cabe ao Colegiado do Curso de Bioquímica zelar pelo bem-estar dos(as) discentes do Bacharelado em Bioquímica, bem como pelo bom andamento do oferecimento das unidades curriculares do Curso, sendo que de forma alguma o fator humano deve ser desconsiderado nesse assunto, pois claramente a realocação do LABECI será desfavorável para o desenvolvimento das atividades tanto pelos discentes matriculados quanto para Comunidade Externa que será recebida nas atividades dos Projetos. Do ponto de vista desse Colegiado, a dignidade e o bem-estar das pessoas devem ser devidamente apreciados e, longe de desvalorizar ou desmerecer os esforços do Prof. Luís Fernando para o desenvolvimento de suas pesquisas, o Colegiado entende que existem formas mais coerentes de se resolver o problema, conforme apresentado no presente documento. Sem mais, com os melhores cumprimentos. Colegiado do Curso de Bioquímica". **O Colegiado ficou ciente do inteiro teor deste memorando. 2 -** A professora Telma informou que a coordenação recebeu e deferiu em 22/11/24 a solicitação de discente gestante em fase final de gestação requerendo Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) até 18/01/2025, após o que

deverá ser solicitada prorrogação. Os docentes responsáveis pelas UC's nas quais a discente está matriculada no semestre letivo 2024/2 foram comunicados e orientados a decidirem como serão as atividades: Remotas ou presenciais (quando a discente retornar). Caso optem por aplicar as avaliações após o retorno da discente, o diário deverá ser fechado mesmo que a discente conste como reprovada e quando esta retornar e realizar as atividades propostas o diário poderá ser reaberto pela coordenação, a pedido do docente, para as correções necessárias das notas. As faltas da discente relativas a este período devem ser abonadas, caso esta realize as atividades propostas. A discente foi orientada a entrar em contato com os professores para a definição sobre as atividades avaliativas propostas. Ao término do Tratamento Especial a discente tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato diretamente com o docente responsável pela UC - Unidade Curricular para agendar a(s) avaliação(ões) perdida(s) durante o Tratamento Especial, conforme a Instrução Normativa nº 10/2021. Os docentes definirão as formas de reposição destas atividades: provas/ trabalhos. **O Colegiado ficou ciente destas informações**. Em seguida o Colegiado definiu a **data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por via remota, em link a ser enviado anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às dez horas e três minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Letícia Fernandes de Oliveira, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Carolina Alves de Oliveira Gotelip e Isabel Cristina Faria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/01/2025

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 1/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.001806/2025-09)

(Assinado digitalmente em 22/01/2025 10:26)
ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###168#8

(Assinado digitalmente em 22/01/2025 10:31)
LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###891#8

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 12:02)
LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###128#9

(Assinado digitalmente em 22/01/2025 10:39)
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:49)
VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###728#4

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 09:02)
CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA GOTELIP
DISCENTE
Matrícula: 2023#####5

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025** , tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **8ccf9d9add**